

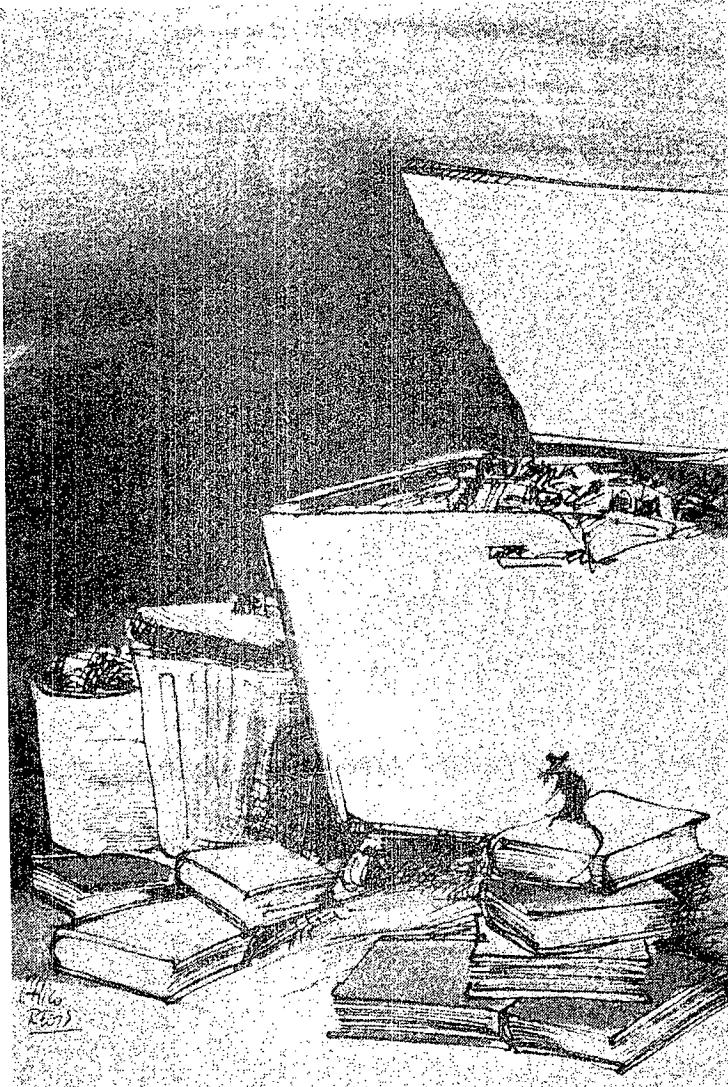
# DIGNIDADE NA INJUSTIÇA

Josaphat Marinho

O Correio Braziliense noticiou, em edição deste mês, o drama de Maria Inês Barcelos, estudante de Administração no Rio Grande do Sul. Desempregada, separada do marido e com filho, trancada a matrícula na escola, passou a distribuir seu currículo em várias entidades, na expectativa de ocupação. Nenhum aproveitamento, nem esperança. Habililitou-se, então, a prova, anunciada em Porto Alegre, para "separação de lixo". Aproveitada, trabalha à noite, na Vila Pinto, no serviço de "classificação de lixo". Declarou, segundo refere o jornal: "O que importa é que tenho um emprego", embora percebendo "pouco mais de R\$ 200,00". Poderia ter dito: mantendo a dignidade na injustiça.

Dificuldades semelhantes experimentam homens e mulheres em muitos lugares, no país. Com o desemprego em larga escala, o fenômeno é comum, a partir das grandes cidades. O caso de Maria Inês tem singularidade apreciável: fazia curso universitário. É portadora, pois, de instrução que lhe devia propiciar melhor trabalho. A desgraça, porém, não permite ação. Na sociedade de desiguais, cada qual luta na medida de sua desigualdade. Não há que esperar reconhecimento fácil. A ordem social dominante raramente atenta nas particularidades de cada desamparado. Prevalece o interesse de quem emprega, mesmo quando explora dotes especiais de certas pessoas, sujeitas, então, a condições especiais de trabalho, ou de exibição. O amparo por dever de justiça não é comum.

Recordo que, há anos, um secretário de Estado, na Bahia, foi procurado por modesta jovem, que lhe pedia ajuda para um curso de datilografia, a fim de poder assumir cargo, obtido na Petrobras. Não tinha meios para fre-



quentar um curso. Como havia condição, o secretário proporcionou-lhe o treinamento numa das repartições que lhe eram subordinadas. Realizou-o a jovem atribulada com assiduidade e disposição de aprender, ou aperfeiçoar-se. Habililitada, e tendo tomado posse na empresa, voltou para agradecer a ajuda. Disse-lhe o secretário que não havia agradecimento a manifestar: o serviço estadual lhe propiciara o que devia fazer, se dispunha de meios normais. Levou-a, porém, ao governador, para mostrar como a administração pública po-

de ser útil, sem burocracia, a quem precisa de justo auxílio.

O exemplo de hoje, de Maria Inês, revela, tristemente, que, no campo da assistência, devida pela sociedade, mudamos pouco. O corpo social, no conjunto dos que podem atenuar angústias, não procede sempre com espírito de solidariedade. Com os estudos que tem, essa jovem poderia ser escolhida em uma de tantas instituições ou empresas existentes na capital do grande estado, para prestar serviço. Não seria recebida para repouso, ou em forma de caridade, mas

para trabalhar. Por falta de espírito coletivo, de boa compreensão do resguardo da paz social, ela se encontra em serviço impróprio para suas aptidões, e ocupando lugar que caberia a outra pessoa, menos instruída.

O risco dessa indiferença ou desatenção prevalecente é de duplo efeito, com uma só e má resultante. A moça de nível universitário, embora se manifeste conformada, intimamente sentirá a injustiça, a pouca significação do esforço desenvolvido para alcançar instrução superior. Diante dos que podem, só vale, em regra, a conveniência de seus interesses, não a sorte dos desprotegidos. A proletária desempregada considerará a outra uma privilegiada, beneficiária de algum favor. Ambas não terão apreço à ordem dominante, que decide sem levar em conta a condição social das pessoas. Numa e noutra emergirá a rebeldia, à espera do caldo de cultura para a expansão violenta.

Não se veja nessas reflexões convite a movimentos perturbadores da ordem social. Visam antes a evitá-los, despertando a consciência geral para as desigualdades existentes e a necessidade de reduzi-las, pelo menos. Quando propagou a idéia de reforma da Constituição de 1891 e foi criticado, Rui Barbosa retrucou que pretendia revê-la para conservá-la. É que, alterando-a, suprimia os motivos de deformação de seu texto. Eis o que agora se aconselha: suprimisse ou sejam diminuídos os motivos determinantes de insatisfação ou de resistência coletiva. Enquanto é tempo: não o foi na Revolução Francesa, nem em outros impulsos populares, pela reflexão tardia.

■ Josaphat Marinho, ex-senador, é professor emérito da UnB e da Universidade Federal da Bahia, e diretor da Faculdade de Direito da Upis